

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **PROJETO DE LEI Nº 452, DE 2003**

Acrescenta novo parágrafo ao artigo 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Autor:** Deputada Iara Bernardi

**Relator:** Deputado Clovis Fecury

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Nobre Deputada Iara Bernardi, propõe o acréscimo de um parágrafo ao art. 87 da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A nova disposição determina que as instituições de ensino superior públicas estabeleçam as condições para ingresso, em seus cursos, dos docentes de educação básica pública que ainda não tenham habilitação em nível superior.

Esta proposição havia sido apensada ao Projeto de lei nº 319, de 2003, de autoria do Nobre Deputado João Castelo que, solicitou sua desapensação, passando a tramitar os dois projetos de lei em separado. O pleito foi atendido pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Este projeto de lei, ao acrescentar o § 7º à LDB, vem contribuir para a meta, prevista no PNE (metas 18 e 19, do capt. IV, item X, Magistério da Educação Básica), e em outros instrumentos de planejamento, de que setenta por cento dos docentes do ensino infantil e fundamental e todos os do ensino médio tenham diploma de ensino superior até o ano 2010.

Este é, sem dúvida, um objetivo extremamente importante, a ser perseguido com todo o empenho pelo Estado. Professores mais bem preparados implicam um melhor desempenho escolar dos estudantes e um ensino de melhor qualidade.

Há, porém, um pequeno erro de redação no projeto de lei, que faz referência à lei n.º 9.393, de 20 de dezembro de 1996, quando a lei citada é, de fato, a de n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Por isto nosso parecer é favorável à proposição, mediante, emenda de redação que corrige erro no número da lei alterada.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003.

**Deputado Clovis Fecury  
Relator**